

Lei n° 247/61, de 20 de Novembro de 1.961.

Cobre um Crédito Especial de R\$...

R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

para extensão da rede de Energia Elétrica
ao Distrito de Movaí.

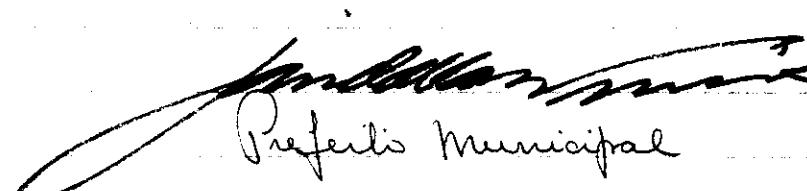
José do Nalle Pereira. Prefeito Municipal
de Labapuá, faço saber que a Câmara Municipal de
Labapuá, Decreta o promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal,
desta Prefeitura, um Crédito Especial na importância de
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinados às obras
de extensão da rede de Energia Elétrica, ao Distrito de
Movaí.

Artigo 2º. O valor do Crédito aberto no artigo
anterior, será coberto com o excesso de arrecadações previstas
para o corrente ano.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data
de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Labapuá, em 20 de Novem
bro de 1961.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nessa Secretaria

Juan Sales.

Secretário.

Lei n° 248/61, de 20 de Novembro de 1.961

Cobre um Crédito Especial, para conceder
auxílio a Associação Paulista de Municipios, no
valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

José do Valle Pereira 100

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Tabapuã, faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, Secretaria e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã autorizada a conceder no presente exercício, um auxílio no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a manutenção da Associação Paulista de Municípios, situada a Rua Boa Vista, número 103, 1º andar, em São Paulo.

Artigo 2º. A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei neste exercício, fica aberto um Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na Contadoria Municipal.

§ único. O valor do Crédito mencionado no presente artigo, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente ano.

Artigo 3º. Para os próximos exercícios será contingenciada verba própria em Orçamento.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 20 de Novembro de 1.961.

José do Valle Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra constante
Ivan Galdino

Secretário